



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E
DECLARA FERIADO RELIGIOSO O
DIA 07 DE ABRIL DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de Abril de 2023, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo o expediente do dia 06 de Abril de 2023, Quinta-Feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O dia 07 de Abril de 2023, Sexta-Feira da Paixão, fica detratado Feriado Religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, não havendo expediente.

Art. 3º A tradicional feira de peixe ocorrerá dia 05, na quarta-feira e a Feira Livre Municipal será transferida para o Sábado, dia 08 de Abril de 2023.

Art. 4º Os serviços públicos essenciais, como atividades para a sociedade inerentes a saúde e outros, cuja natureza não admitem paralização, funcionarão normalmente, conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB